



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.388-D DE 2006

Institui o Dia Nacional do Artesão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 19 de março como o Dia Nacional do Artesão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator